

Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA

A Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

LEI N° 444 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023 Altera o artigo 16 da lei municipal n° 425 de 11 de setembro de 2023 e dá outras providências.

LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Maria Betivania Lima Da Silva

Sec. de Governo:

Editor: Ass. de Comunicação PM Araci - BA

Leia o Diário Oficial do Município na Internet ACESSE

www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000











PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI Estado da Bahia CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - *Araci* - BA - CEP: 48760-000 <u>Tel:(75)</u> 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: <u>gabinete@araci.ba.gov.br</u>



LEI Nº 444 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera o artigo 16 da lei municipal nº 425 de 11 de setembro de 2023 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 16 da lei municipal nº 425 de 11 de setembro de 2023 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 16 - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de setembro de 2023.

Gabinete da Prefeita de Araci, Estado da Bahia, em 13 de novembro de 2023.

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000



